

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/2024**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 023/2024**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020**

**RECORRENTES: HIDROBR CONSULTORIA LTDA e MÉTRICA ENGENHARIA LTDA**

A Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, realizou análise dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos por HIDROBR CONSULTORIA LTDA e MÉTRICA ENGENHARIA LTDA, já qualificados nos autos, em face da decisão da Comissão Técnica da APV proferida no dia 22 de outubro de 2024, que as inabilitou no certame.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº. 211/2024, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, decide pelo:

a) Pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto pela concorrente HIDROBR CONSULTORIA LTDA, para manter a decisão que a inabilitou do certame, posto que restou comprovada a ausência de documentação comprobatória referente a equipe de apoio, em flagrante descumprimento das exigências editalícias;

b) Pelo **CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso interposto pela concorrente MÉTRICA ENGENHARIA LTDA, a fim de reformar a decisão da Comissão Técnica apenas para cancelar a inabilitação decorrente do item 8.7.5.2 do ato convocatório, vez que a documentação apresentada se mostra hábil para a comprovação de vínculo exigida, mantendo, todavia, a inabilitação decorrente do descumprimento dos itens 12.5.4 "d" e 12.5.4.2, vez que os documentos que apresentados, não comprovaram a experiência do profissional indicado como Projetista Cadista na forma exigida pelo edital.

Intime-se as Recorrentes e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

---

**Rúbia Santos Barbosa Mansur**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo